	Ξ
	7
	2
	⊴
	ing. CFF3BA66-C462CD93-7B1D3192-654A5BF1
	Ψ
	Ö
	5
	781D31
	⊆
	ň
	7
	ď
	g
	٦
ď	7
Ŋ	15
$\supseteq$	ď
õ	ĭ
	ŭ
兴	⊴
_	ά,
Ö	ш
9	щ
$\approx$	C
∺	ċ
₹	.Ē
മ	$\mathbf{z}$
0	5
ĕ	c
Õ	a
$\neg$	٤
ō	'n
Δ	Ť
ente por JOÃO BARROSO DE SOUZA.	-=
Ä	4
Ĕ	건
_	٩
ѫ	
ij	ū
igital	r/cr
digital	hr/cr
do digital	ov hr/er
ado digital	any hr/ar
inado digital	m dov hr/er
ssinado digital	am any hr/er
assinado digital	am dov hr/sr
oi assinado digital	tre am gov hr/sr
o foi assinado digital	tatce am gov br/sr
nto foi assinado digital	ulta toe am dov br/sr
ento foi assinado digital	abada/show and hr/shade
mento foi assinado digital	onsulta toe am gov br/sr
sumento foi assinado digital	"/consulta toe am doy br/sr
ocumento foi assinado digital	or//consulta toe am gov br/sr
documento foi assinado digital	th.//con
te documento foi assinado digital	th.//con
ste documento foi assinado digital	th.//con
Este documento foi assinado digital	th.//con
Este documento foi assinado digital	th.//con
Este documento foi assinado digital	th.//con
Este documento foi assinado digital	th.//con
Este documento foi assinado digital	th.//con
Este documento foi assinado digital	th.//con
Este documento foi assinado digital	th.//con
Este documento foi assinado digital	th.//con
Este documento foi assinado digital	th.//con
Este documento foi assinado digital	ferência acesse o site http://consulta toe am dov br/sr

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV.	DE ACCINDACS
Proc. №	
Fls. N⁰ _	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

### ACÓRDÃO Nº775/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11341/2015.
- 2- Assunto: Embargos de Declaração
- 3- Embargante: MANOEL HÉLIO ÁLVES DE PAULA 4- Advogado: Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851
- 5- Procurador oficiante do processo: Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas.
- 6- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

#### **EMENTA**: Embargos de Declaração.

Ciência. Conhecimento. Não Provimento. Arquivamento.

### 7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 7.1. Conhecer o presente Embargos de Declaração manejado pelo Sr. Manoel Hélio Alves de Paula, Prefeito Municipal de Guajará à época, em face do Acórdão nº 34/2018-TCE-TRIBUNAL PLENO, vez que devidamente preenchidos os requisitos exigidos pelo art. 148 e seguintes da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- 7.2. Negar Provimento ao presente Embargos de Declaração manejado pelo Sr. Manoel Hélio Alves de Paula, Prefeito Municipal de Guajará à época, em face do Acórdão nº 34/2018-TCE-TRIBUNAL PLENO:
- 7.3. Dar ciência ao Sr. Manoel Hélio Alves de Paula deste Acórdão;
- 7.4. Arquivar o presente processo após cumprimento de decisão, nos termos regimentais.

8- Ata: 39<sup>a</sup> Sessão Ordinária – Tribunal Pleno. 9- Data da Sessão: 12 de Novembro de 2018

**10- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué

Este documento foi assinado digitalmente por JOÃO BARROSO DE SOUZA.	oria acesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.informe.o.código: CEF3RA66-C462CD93-7R1D3192-654A5RE1
	ious
	forô
	ferência a

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº775/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mario Manoel Coelho de Mello

11- Representante do Ministério Público: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

# YARA AMAZÖNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

# JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro Relator

### JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral